



**PODER EXECUTIVO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**

Processo nº 27803/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS -GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.613.940/0001-19, com sede na Av. Francisco Paiva da Silva, APM, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás-GO, representada pelo Sr. Prefeito Municipal **WANDER SARAIVA DE CARVALHO**, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada no DECRETO nº 1695/2024, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando a seleção de pessoal para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos cargos e funções descritas a seguir, sob contrato de natureza administrativa, o qual reger-se-á pelas instruções do presente Edital e seus anexos, conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal e **Lei Municipal nº 504/2014**, Decreto de Excepcional Interesse Público nº 1696/2024, constante no autos do processo nº 27803/2024.

**1 – DOS CARGOS E VAGAS**

1.1 – Os cargos e as respectivas vagas serão indicados no quadro abaixo:

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	PCD	CADASTRO RESERVA	PCD - CADASTRO RESERVA	CARGA HORÁRIA
PROFESSOR PEDAGOGO	60	3	100	5	30 H SEMANAIS
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	3	-	10	-	30 H SEMANAIS
PROFESSOR DE BIOLOGIA	3	-	10	-	30 H SEMANAIS
PROFESSOR DE HISTÓRIA	3	-	10	-	30 H SEMANAIS
PROFESSOR DE INGLÊS	3	-	10	-	30 H SEMANAIS
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	3	-	10	-	30 H SEMANAIS
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	3	-	10	-	30 H SEMANAIS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	4	-	10	-	30 H SEMANAIS
PROFESSOR INTÉRPRETE	2	-	2	-	30 H SEMANAIS
AGENTE EDUCATIVO	10	-	50	2	30 H SEMANAIS
AGENTE DE APOIO A INCLUSÃO	10	-	50	2	30 H SEMANAIS
MERENDEIRA	6	-	12	-	40 H SEMANAIS
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	10	-	10	-	40 H SEMANAIS
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS CNH D OU E	5	-	3	-	40 H SEMANAIS
ELETRICISTA	4	-	3	-	40 H SEMANAIS
SERRALHEIRO	3	-	3	-	40 H SEMANAIS
RECEPCIONISTA	7	-	8	-	40 H SEMANAIS

1.2 – Após o preenchimento das vagas indicadas no item 1.1, os candidatos habilitados



**PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL  
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



e classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade da Seleção.

## **2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 – A Seleção Simplificada para provimento dos cargos acima relacionados é regulamentada pelo presente Edital, que se encontra afixado no "placar" da Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás- GO, localizada na Av. Francisco Paiva da Silva e no site oficial, <https://abadiadegoias.go.gov.br/>.

2.2 – A Seleção Simplificada que se refere este Edital será realizado em etapas de avaliação, abrangido a análise curricular e seu prazo de validade é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério do Chefe do Poder Executivo.

2.3 – O horário, o local, de apresentação da documentação curricular estão previstos no item 5.1 deste Edital.

2.4 – Os critérios de pontuação da análise curricular estão contidos no Anexo I, parte integrante deste Edital.

## **3 – DOS CARGOS**

3.1 – Requisitos Básicos:

<b>Cargos</b>	<b>Requisitos básicos</b>
Professor Pedagogo	Licenciatura em Pedagogia
Professor de Matemática	Licenciatura em Matemática
Professor de Biologia	Licenciatura em Ciências Biológicas
Professor de História	Licenciatura em História
Professor de Inglês	Licenciatura em Letras com habilitação em inglês
Professor de Geografia	Licenciatura em Geografia
Professor de Português	Licenciatura em Letras
Professor de Educação Física	Licenciatura em Educação Física
Professor Intérprete	Licenciatura em Pedagogia e certificação de intérprete
Agente Educativo	Ensino Médio Completo
Agente de Apoio a Inclusão	Ensino Médio Completo
Merendeira	Ensino Fundamental Incompleto
Monitor de Transporte Escolar	Ensino Fundamental Completo
Operador de máquinas pesadas CNH D ou E	Ensino fundamental incompleto, Carteira de Habilitação Nacional, categoria "D ou E"
Eletricista	Ensino Fundamental Incompleto
Serralheiro	Ensino Fundamental Incompleto
Recepcionista	Ensino Médio Completo

3.2 – A documentação exigida para o cargo deverá ser comprovada no ato da inscrição.

3.3 – Atribuições dos cargos, serão as definidas na legislação municipal vigente.

## **4 – DAS INSCRIÇÕES**

4.1 – Período de inscrição: **25/11/2024 a 29/11/2024.**



**PODER EXECUTIVO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



4.2 – As inscrições poderão ser feitas das 8:00 hs às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás.

4.3 – A inscrição é gratuita, ponde ser feita para mais de um cargo, desde que comprovados os requisitos exigidos.

4.4 – A inscrição corresponderá ao preenchimento da Ficha de Inscrição e a entrega da documentação exigida.

4.5 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.6 – A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a posse do candidato, se for comprovada qualquer falsidade nas declarações ou nos documentos apresentados.

4.7 – **Condições para inscrição:**

- a) ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado;
- b) ter idade mínima de 18 anos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- d) ter aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- e) estar em gozo com os direitos políticos;
- f) apresentar cópias acompanhadas dos originais dos documentos relacionados abaixo e ficha de inscrição devidamente preenchida:

- Carteira de Identidade,
- Título de Eleitor;
- CPF;
- documento ou dispensa de alistamento militar; e
- comprovante de escolaridade exigida, devidamente registrado.

h) 02 (duas) fotografias 3x4 (recente);

i) assinar a ficha de inscrição devidamente preenchida.

j) Certidões negativas (**TODAS DEVERÃO ESTAR REGULARES**):

Federal <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir>

Estadual <https://www.sefaz.go.gov.br/certidao/emissao/> ,

Municipal (solicitar no departamento de coleta - na sede da Prefeitura) e

Trabalhista <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

Cível e Criminal Federal <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>

Cível e Criminal Estadual <https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes>

Consulta qualificação cadastral eSocial  
<https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml?jsessionid=CFZvv8rHxLBX3McdLWtXqJJ6ZMqkJfyrg8WlfxXdxrG2MWXjTVLw!1575854312>

Quitação e criminal eleitoral <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>

Certidão Tribunal de Contas <https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf>

Comprovante de situação cadastral CPF



**PODER EXECUTIVO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.a.sp>

4.8 – Não será permitida a inscrição provisória ou faltando documentos.

4.9 - Todo candidato receberá um Comprovante de Inscrição.

4.10 – Será permitida a inscrição por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para esta Seleção Simplificada onde conste, obrigatoriamente, o cargo para a qual o candidato deseja se inscrever, devendo o procurador entregar, além dos documentos exigidos no item 4.7, o original do instrumento de procuração.

4.11 – Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados ou com prazo de validade expirada.

## 5. DA AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação se dará pela análise de toda a documentação juntamente com o currículo, apresentados no ato da inscrição.

5.2. Na avaliação do currículo será atribuída uma pontuação para cada item devidamente comprovado, conforme o quadro a seguir:

a) **Para os cargos de PROFESSORES** a avaliação de títulos e experiência profissional, ocorrerá da seguinte forma:

Item Avaliado	Pontuação	Pontuação máxima
Pós-Graduação na área de conhecimento	1,0 (um) pontos	3,0 (três) ponto
Pós-Graduação em área afins	1,0 (um) pontos	1,0 (um) ponto
Graduação na área de conhecimento	1,0 (um) pontos	1,0 (um) ponto
Graduação em área afins	1,0 (um) pontos	1,0 (um) ponto
Cursos Técnicos na área de conhecimento	1,0 (um) pontos	1,0 (um) ponto
Cursos Técnicos em área afins	1,0 (um) pontos	1,0 (um) ponto
Declaração de serviços comprovando experiência profissional para área de atuação pretendida.	1,0 (um) pontos	2,0 (dois) ponto
Total		<b>10 (dez) pontos</b>

b) **Para os cargos de AGENTE EDUCATIVO, AGENTE DE APOIO A INCLUSÃO, MERENDEIRA, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS-CNH D ou E, ELETRICISTA, SERRALHEIRO, RECEPCIONISTA,** a Avaliação de títulos e experiência profissional, ocorrerá da seguinte forma:

Item	Certificados	Pontuação	Pontuação Máxima
1	Documento que comprova	1,0 (um) pontos	1,0 (um) pontos



**PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL  
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



	escolaridade mínima para habilitação de acordo com o cargo escolhido.		
2	Declaração de pessoa jurídica privada, comprovando a experiência profissional para área de atuação pretendida.	1,0 (um) pontos	4,0 (quatro) pontos
3	Declaração de serviços comprovando experiência profissional para área de atuação pretendida.	1,0 (um) pontos	4,0 (quatro) pontos
4	Apresentação de Currículo	1,0 (um) pontos	1,0 (quatro) pontos
Total			<b>10 (dez) pontos</b>

5.4. Serão considerados os seguintes critérios para desempate, nesta ordem:

- Maior idade, no caso de o(a) candidato(a) possuir 60 anos ou mais, conforme Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
- Maior titulação.
- Maior tempo de experiência profissional.

## **6 – DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS**

6.1 - O resultado final da seleção simplificada será homologado mediante decreto do Chefe do Poder Executivo e publicado para interessados, mediante afixação no “*placar*” da Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás e demais edifícios públicos e no Jornal de Grande Circulação, bem como, no site oficial, <https://abadiadegoias.go.gov.br/>.

6.2 - Será afixado tão somente o resultado final referente aos candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação.

## **7 – DOS RECURSOS**

7.1 – É admitido recurso quanto ao indeferimento da inscrição e aos resultados finais da Seleção.

7.2 – O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas após o indeferimento da inscrição ou a divulgação do resultado final anterior à homologação, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente.

7.3 – O recurso deverá estar devidamente fundamentado e ser encaminhado por escrito à Comissão Organizadora da Seleção Simplificada, contendo o nome do candidato, número de inscrição, cargo e endereço para correspondência.

7.4 – O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerado





**PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL  
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



para tanto, a data de postagem do recurso.

## **8 – DO PROVIMENTO DAS VAGAS**

8.1 – O aproveitamento dos aprovados far-se-á gradativamente, atendendo às necessidades da Administração Municipal, obedecendo-se a ordem de classificação obtida no limite das vagas existentes e das que surgirem no período de validade da Seleção que será de 02 anos.

8.2 – Ao ser convocado para a investidura no cargo em que for aprovado e classificado, o candidato deverá comparecer e comprovar junto à Secretaria Municipal de Administração e:

- a) possuir os requisitos exigidos neste Edital;
- b) possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- c) possuir toda documentação exigida no item 4.7 deste Edital.

8.3 – A posse dar-se-á na assinatura do Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, junto a Superintendência de Atos de Pessoal de Abadia de Goiás e só poderá ser empossado aquele candidato aprovado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

8.4 - Os candidatos aprovados e convocados que não aceitarem suas indicações perderão o direito da vaga ou contrato.

8.5 – Aos candidatos portadores de deficiências físicas serão assegurados 5% (cinco por cento) das vagas dos inscritos, conforme critérios a seguir:

- a) Os candidatos que se julgarem nas condições definidas pela Lei, para efeito de concorrência às vagas reservadas, deverão, no ato da inscrição, declararem-se como pessoa com deficiência, indicando o Código Internacional de Doenças - CID, a natureza e a descrição desta.
- b) Os candidatos com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e à avaliação, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos.
- c) Os candidatos classificados que se declararam no ato da inscrição pessoas com deficiência deverão apresentar o Laudo médico que ateste a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;

8.6 – A aprovação e classificação no processo seletivo para a Seleção Simplificada não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no serviço público municipal, mas, apenas, a expectativa de ser nele admitido, segundo a rigorosa ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionada à existência de vagas, à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração.



**PODER EXECUTIVO**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
**ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



8.7 – **No ato da contratação**, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, sendo obrigatório a apresentação do original e 01 (uma) copia legível de cada (não precisa autenticar em cartórios):

- a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- b) certidão de nascimento, se solteiro;
- c) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- d) Carteira de Identidade;
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) título de Eleitor;
- g) Certidão de quitação eleitoral;
- h) NIT/ PIS / PASEP/ CARTÃO CIDADÃO; consulta de qualificação cadastral e-social
- i) Certificado Militar (sexo masculino);
- j) Diploma, certificado, Declaração ou histórico que comprova a escolaridade;
- k) comprovante de endereço de residência;;
- m) Provas de regularidades, em plena validade, para com a Fazenda Federal (consistindo em certidão negativas de tributos e contribuições federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
- m) Provas de regularidades, em plena validade, para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito do Estado);
- n) Provas de regularidades, em plena validade, para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débito do município de Abadia de Goiás);
- o) Provas de regularidades, em plena validade, para com a Justiça Trabalho (Certidão Negativa de Débito junto a Justiça do Trabalho);
- p) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- q) Certidão Negativa Civil e Criminal da Justiça Estadual;
- r) ASO - Atestado de saúde ocupacional (exame admissional).

## **9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1 – O regime jurídico único dos servidores selecionados será o Estatutário, ficando os mesmos regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município e Estatuto do Magistério de Abadia de Goiás - GO.**

9.2 – Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a homologação dos resultados finais, que será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás e no placar da Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás, bem como no site oficial <https://abadiadegoias.go.gov.br/>

9.3 – A inscrição do candidato implica no conhecimento do teor do presente Edital, sua regulamentação, bem como aceitação tácita das condições nele contidas.

9.4 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Seleção Simplificada de Abadia de Goiás.



**PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL  
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



10 – O presente Processo Seletivo terá a previsão de execução nas seguintes etapas:

ETAPAS	Previsão
Publicação do Edital	22 de novembro de 2024
Das Inscrições	25 a 29 novembro de 2024
Publicação da Lista de Inscritos	03 de dezembro de 2024, no placar do município e no site oficial: <a href="https://abadiadegoias.go.gov.br/">https://abadiadegoias.go.gov.br/</a>
Prazo pra interposição de Recurso Inscrição	04 e 05 de dezembro de 2024, na sede da Prefeitura na Secretária de Administração.
Publicação da Lista de Inscritos Pós Recurso	06 de dezembro de 2024, no placar do município e no site oficial: <a href="https://abadiadegoias.go.gov.br/">https://abadiadegoias.go.gov.br/</a>
Publicação do Resultado Final dos Aprovados	16 de dezembro de 2024, no placar do município e no site oficial: <a href="https://abadiadegoias.go.gov.br/">https://abadiadegoias.go.gov.br/</a>
Prazo pra interposição de Recurso do Resultado	17 a 18 de dezembro de 2024, na sede da Prefeitura na Secretaria de Administração.
Publicação do Resultado Final dos Aprovados Pós Recurso	23 de dezembro de 2024, no placar do município e no site oficial: <a href="https://abadiadegoias.go.gov.br/">https://abadiadegoias.go.gov.br/</a>
Homologação do Resultado	02 de janeiro de 2025, no placar do município e no site oficial: <a href="https://abadiadegoias.go.gov.br/">https://abadiadegoias.go.gov.br/</a>

Abadia de Goiás (GO), 22 de novembro de 2024.

**Presidente da Comissão Especial da Seleção Simplificada  
Isteuilha Lopes Martinho**

**Membro Especial da Seleção Simplificada  
Michele Ferreira dos Santos**

**Membro Especial da Seleção Simplificada  
Silvana Aparecida de Queiroz**





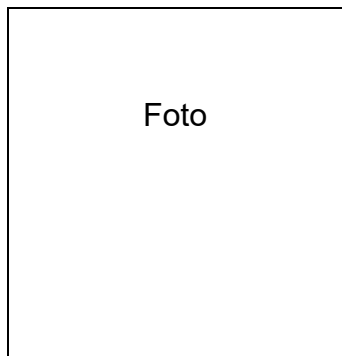
**PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL  
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



**ANEXO – I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO Edital nº 001/2024**



FICHA DE INSCRIÇÃO - CANDIDATO(A) AO CARGO

DE: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Município UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Tel: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2024. DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Assinatura do candidato:

\_\_\_\_\_



**PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL  
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



**ANEXO – II – REMUNERAÇÃO**

<b>CARGO</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>
PROFESSOR PEDAGOGO	R\$ 3.204,27
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	R\$ 3.204,27
PROFESSOR DE BIOLOGIA	R\$ 3.204,27
PROFESSOR DE HISTÓRIA	R\$ 3.204,27
PROFESSOR DE INGLÊS	R\$ 3.204,27
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	R\$ 3.204,27
PROFESSOR DE PORTUGUÊS	R\$ 3.204,27
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$ 3.204,27
PROFESSOR INTÉRPRETE	R\$ 3.204,27
AGENTE EDUCATIVO	R\$ 1.765,42
AGENTE DE APOIO A INCLUSÃO	R\$ 2.010,50
MERENDEIRA	R\$ 1.489,84
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 1.489,84
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS CNH D OU E	R\$ 1.768,08
ELETRICISTA	R\$ 1.528,23
SERRALHEIRO	R\$ 1.489,84
RECEPCIONISTA	R\$ 1.489,84

Abadia de Goiás (GO), 22 de novembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Presidente da Comissão Especial da Seleção Simplificada  
Isteuilha Lopes Martinho**

\_\_\_\_\_  
**Membro Especial da Seleção Simplificada  
Michele Ferreira dos Santos**

\_\_\_\_\_  
**Membro Especial da Seleção Simplificado  
Silvana Aparecida de Queiroz**